

[PPL 55/XV/1 \(GOV\)](#), «Cria o regime jurídico aplicável ao controlo e fiscalização do pessoal crítico para a segurança da aviação civil em exercício de funções sob influência de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas»

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

«Artigo 34.º

Recolha e conservação dos dados

1. [...]
2. Os dados relativos às infrações praticadas apenas podem ser tratados após a decisão condenatória proferida no processo contraordenacional se tornar definitiva ou, ~~quando haja impugnação judicial da mesma, após a decisão final~~ transitar em julgado.
3. [...]»

Palácio de São Bento, 17 de julho de 2023

Os Deputados